

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

## LEI N° 2.888/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL:

Gabinete de Prefeite

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "JESUS MARIA JOSÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com a Santa Casa de Misericórdia "Jesus Maria José", objetivando a prestação do serviço de Atendimento Médico Ambulatorial Especializado, pelo período de 05 meses, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DO	NATUREZA	VALOR	PERÍODO DE
SERVIÇO		TOTAL	VIGÊNCIA
Atenção Ambulatorial Especializada	Atendimento Médico Ambulatorial Especializado	R\$ 489.400,00	05 meses

**Art. 2º**. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do ano de 2025.

James



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Parágrafo Único. Os recursos repassados a instituição referida no artigo anterior serão utilizados para manutenção e custeio da descrição do serviço e consequente natureza também descrita no art. 1°.

**Art. 3°**. As efetivações das transferências financeiras serão realizadas com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no art. 1°.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 26 de setembro de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL